



LEI MUNICIPAL N° 1.083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o Instrumento Particular de Comodato com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Instrumento Particular de Comodato com a *Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte*, visando à cessão de equipamentos hospitalares da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único. A concessão que trata o caput deste artigo será de até 05(cinco) anos, à critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os bens citados no Anexo I, desta lei, são todos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e serão fiscalizados rigorosamente, de seis em seis meses, na Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, devendo inclusive, serem mantidos todos em bom funcionamento, até o final do contrato de comodato/empréstimo. Tendo esta como contrapartida, a dispensa de pequenos serviços para o Município. Os bens devem ser mantidos sempre revisados e estarem disponíveis e reparados para a devolução, no momento da rescisão.

Art. 3º. As normas regulamentares que orientarão o contrato de comodato serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30(trinta) dias, a partir desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 20 de setembro de 2010.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Parte Integrante da Lei Municipal nº 1.083, de 20 de setembro de 2010

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TAB DO NORTE EM REGIME DE COMODATO.

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	TOMBO Nº
1	Processadora de filmes para RX convencional e mamografia no Tamanho em cm 100x62x45 altura. Capacidade dos tanques: Reveladores 9,0 litros, Fixadro 9,0 litros, Água 9,0 litros. Eletricidade: 220 v monofásico com aterramento.	UND	1	10982
2	Desfibrilador Cardíaco microprocessado, energia armazenada até 360 Joules, permite carga e descarga pelo painel e pelos eletrodos de desfibrilação sincronizada (cardioversão), sinal externo de um cardioscópio ou eletrocardiógrafo, aplicação interna e externa, adulto e infantil, alimentação 110/220 volts e bateria externa de 12 volts (opcional), bateria recarregável Interna com autonomia de 3 horas de uso.	UND	2	10987 E 10988
3	Incubadora neonatal, sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até 95% de umidade relativa do ar, balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, sistema mecânico de inclinação contínua do leito, suporte com rodízios, gaveta para colocação de chassis radiográfico, display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar.	UND	2	10983 E 10984
4	Mesa cirúrgica c/ 10 movimentos, sistema hidráulico acionado por pedal, revestimento em aço inoxidável polido, movimentos acionados por comandos através de manivelas escamoteáveis dispostas na cabeceira e uma manivela lateral, tampo: inox ou em acrílico radiotransparente, movimentos semiflexão da perna e coxa, flexão abdominal, semi-sentado , sentado, proclive ou reverso de trendelenburg, trendelenburg , para operação de tireóide , horizontal, litotômica , lateral esquerda e direita, acessórios 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suporte lateral, 01 par de porta - coxa, 01 suporte de braço, 01 jogo de colchonetes.	UND	1	10957
5	Foco cirúrgico de teto c/ 02 cúpulas, articulações variáveis de angulo, altura e posição, focalização regulável através de fácil alcance e manuseio, fornecimento de luz fria, branca e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada, deslocamentos com movimentos deslizantes contínuos, suaves e silenciosos, alimentação isolada de acordo com as normas de segurança.	UND	2	10989 E 10990
6	Eletrocardiógrafo automático, 3 canais, 12 derivações, laudo interpretativo, 115 volts.	UND	1	10996
7	Coloscópio trinocular, micro regulagem de distância, micro regulagem de altura, braço articulável com sistema de molas que permite movimentos milimetricamente precisos, objetiva com distância focal de 300 mm ou 400 mm, diâmetros campo de visão - 50 mm, 25 mm, 15 mm, filtro móvel, luz verde ou azul opcional, distância interpupilar, alimentação 220 volts, iluminação através de fibra ótica, lampada halógena de 15v x 105 W.	UND	1	10981

A



8	Bisturi eletrônico , micro regulagem de distância, micro regulagem de altura, objetiva com distância focal de 300 mm ou 400 mm, diâmetros campo de visão - 50 mm, 25mm, 15 mm, filtro móvel, luz verde ou azul opcional, distância interpupilar regulável, prismas e lentes de cristal, alimentação 110/220 volts, iluminação através de fibra ótica, lâmpada halógena 15V x 105 W.	UND	2	10993 E 10994
9	Cardioversor, composto de desfibrilador e monitor, saída para registro através de cardiógrafo (opcional), alimentação na rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático.	UND	2	10992
10	Oxímetro de pulso bivolt com bateria 7 horas de autonomia.	UND	2	10997 E 10998
11	Berço aquecido com fototerapia Halógena, sistema de calor irradiante, 127/220 volts.	UND	2	10985 E 10986
12	Aspirador cirúrgico para utilização médica, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído, ajustes independentes para ar comprimido e vácuo, suporte com até dois frascos coletores, vacuômetro graduado até 30 pol. Hg, funcionamento através de sistema de diafragma, motor de alta durabilidade, frascos coletores de vidro ou policarbonato, pedal para acionamento contínuo/intermitente, sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio.	UND	4	10976 A 10979
13	Oftalmoscópio halógeno, 48 lentes com cabo de metal 2,5 volts, disco de abertura com seis posições.	UND	2	10991 E 11000
14	Cama fowler c/inclinação, cabeceira e peseira e grades confeccionadas em poliuretano injetado, base em tubos retangulares, com rodízios, estrado em chapa de aço perfurada, com posições: fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco. Inclinação e articulação do leito, por meio de motores elétricos com controle remoto.	UND	15	10958 A 10972
15	Carro p/ anestesia geral, composto com os seguintes acessórios: recipientes para caixa de luvas, para resíduos e instrumentação. Possui 03 gavetas de diferentes dimensões, uma superfície de trabalho, suportes laterais, suporte de soros e caixas transparentes para suturas.	UND	1	10973
16	Aparelho de ultrassom médico portátil com 3 transdutores Linear/Convexo/Endocavitário, c/ mesa. Modos de operação: modo B-bidimensional, modo B/B bidimensional, modo B/M-bidimensional e unidimensional simultâneos, modo M-unidimensional; conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; monitor monocromático de 7 polegadas.	UND	1	10995
17	Autoclave Digital 54 lts, horizontal, de mesa micro processada, totalmente automática.	UND	1	10980
18	Mesa p/ sala de parto, produzida em chapa de aço com revestimento em chapa de aço inoxidável. Coluna composta de 4 hastas de aço 1045 com cromo duro retificado. Movimentos de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal. Chassi em aço com acabamento epóxi ou em aço inox. Comandos de movimentos acionados por manivelas escamoteáveis. Tampo em aço inox. Dividido em seções: Leito principal e mesa auxiliar embutida com gaveta coletora. Réguas corrediças para colocação de acessórios. Movimentos proclive ou reverso de trendelenburg, trendelengruber, horizontal, lateral esquerda e direita (opcional). Acessórios: 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 1 par de porta coxas, 1 gaveta de aço inoxidável para líquidos e placenta, 01 jogo de colchonetes.	UND	2	10974 E 10975

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal